



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.214, DE 30 DE MAIO DE 2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, NA LEI Nº 6.045/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, A OPERAÇÃO ESPECIAL 0.008 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - DESENVOLVE-SP, NO PROGRAMA 0000 - DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 82/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.733/2013 - PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.045/2015 - LDO de 2016 e alterações e na Lei nº 6.130/2015 - Lei Orçamentária de 2016 e alterações, a Operação Especial 0.008, e respectivas naturezas de despesa, no programa 0000 - Encargos Especiais, da Secretaria de Finanças, conforme descrição abaixo:

Inclusão da Operação Especial:

0.008 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - DESENVOLVE-SP

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.05.00:

28.843.0000.0.008 - Amortização Dívida - DESENVOLVE-SP

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUB-FUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna

PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.008 - Amortização Dívida - DESENVOLVE-SP

Elemento Econômico: 3.2.90.21.00 - Juros s/ a Dívida por Contrato

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Elemento Econômico: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, crédito adicional especial de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0000.0.008 – Amortização Dívida - DESENVOLVE-SP

FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais

SUB-FUNÇÃO: 843 – Serviço da Dívida Interna

PROGRAMA: 0000 – Encargos Especiais

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.008 – Amortização Dívida - DESENVOLVE-SP

3.2.90.21.00 – Juros s/ a Dívida por Contrato - FONTE 01 R\$ 25.000,00

3.2.90.22.00 – Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato - FONTE 01 R\$ 20.000,00

ART. 3º. O crédito especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.005 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 125 Fonte: 01 R\$ 45.000,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

mil e dezesseis

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de maio de dois

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

JOSE ANTÔNIO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças Interino

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas